

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第56/2003號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 56/2003

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准亞洲（澳門）國際公開大學，以遙距教育制度及按照葡文學制開辦社會科學課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃分別載於本批示附件一及二，並構成本批示的組成部分。

三、本課程授予學士學位。

二零零三年六月十六日

社會文化司司長 崔世安

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. A Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau) é autorizada a leccionar, em regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa, o curso de Ciências Sociais.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

3. Este curso confere o grau de licenciatura.

16 de Junho de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

附件一

社會科學學士學位課程（葡文學制）
學術與教學編排

學術範圍：

社會科學

入學條件：

按照經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第二十八條的規定。

課程期限：

各學習計劃皆設定學分。一學年科目代表10學分，半學年科目代表5學分，四分之一學年科目代表2.5學分。

學生修讀科目數量不限。

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura
em Ciências Sociais (norma portuguesa)

Área científica:

Ciências Sociais.

Condições de acesso:

As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro.

Duração:

A cada plano de estudos corresponde um número específico de créditos; cada disciplina anual tem o valor de 10 créditos, cada disciplina semestral o de 5 créditos e cada disciplina trimestral o de 2,5 créditos.

O número de disciplinas em que cada aluno se inscreve é livre.

授課制度：

遙距教育形式，亦可由具教學經驗及有關專業資格的教授輔導。

完成課程所需學分總數為 240 學分，分配如下：

一、一般領域

- (一) 附件二表所載之必修科目，共 145 學分；
- (二) 在附件二選修科目表的三個範疇中選修共 60 學分的科目；及
- (三) 選修該大學現有的選修科目，共 35 學分。

二、專業領域

- (一) 附件二表所載之必修科目，共 145 學分；
- (二) 於附件二選修科目表選修同一範疇共 50 學分的科目，有關學位證書將載明相關範疇的名稱；及
- (三) 選修該大學現有的選修科目，共 45 學分。

授課語言：

葡文

評核方法：

課程所採用之學分評核制係根據歐洲遙距大學教育協會 (EADTU) 確立之學分單位制，亦即每 10 學分單位相當於估計學生用於學習工作的時間為二百二十小時。

附件二

社會科學學士學位課程 (葡文學制) 學習計劃

科目	種類	期限	學分
社會科學導論	必修	半學年	5
人類學	"	一學年	10
社會學	"	一學年	10
政治科學導論	"	半學年	5
當代社會問題	"	半學年	5
人口學	"	一學年	10
葡萄牙人類地理學	"	一學年	10
心理學	"	半學年	5

Regime de leccionação:

Regime de ensino à distância, com apoio de professores com experiência docente comprovada e reconhecida competência nas áreas respectivas.

Número total de créditos necessários para a conclusão do curso:

240 créditos, tanto para a licenciatura generalista como para a licenciatura numa área vocacional, assim distribuídos:

1. — Licenciatura Generalista

1) 145 créditos nas disciplinas obrigatórias constantes do Anexo II;

2) 60 créditos nas disciplinas optativas escolhidas de entre pelo menos 3 áreas vocacionais constantes do quadro do Anexo II; e

3) 35 créditos nas disciplinas optativas escolhidas de entre as disciplinas em leccionação nesta Universidade.

2. — Licenciatura numa Área Vocacional

1) 145 créditos nas disciplinas obrigatórias constantes do Anexo II;

2) 50 créditos nas disciplinas optativas de uma só área vocacional constante do quadro do Anexo II, sendo que neste caso a certidão de licenciatura mencionará essa área vocacional; e

3) 45 créditos nas disciplinas optativas escolhidas de entre as disciplinas em leccionação nesta Universidade.

Língua veicular:

Portuguesa.

Avaliação:

O regime de valoração de créditos adoptados nos cursos é o da unidade de crédito (u.c.) definida de acordo com a Associação Europeia de Universidade de Ensino à Distância (EADTU), por 10 u.c. igual a duzentas e vinte horas estimadas de ocupação em tarefas lectivas.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências Sociais (norma portuguesa)

Disciplinas	Tipo	Duração	Créditos
Introdução às Ciências Sociais	Obrigatória	Semestral	5
Antropologia Geral	»	Anual	10
Sociologia Geral	»	»	10
Introdução à Ciência Política	»	Semestral	5
Problemas Sociais Contemporâneos	»	»	5
Demografia	»	Anual	10
Geografia Humana de Portugal	»	»	10
Psicologia Geral	»	Semestral	5

科目	種類	期限	學分
社會心理學	必修	一學年	10
宏觀經濟學	"	半學年	5
微觀經濟學	"	半學年	5
管理學原則	"	半學年	5
法律導論	"	半學年	5
經濟及社會史	"	一學年	10
社會科學方法	"	一學年	10
社會科學之電腦應用	"	半學年	5
外語(一)*	"	一學年	10
人類思想史	"	半學年	5
當代社會學理論	"	一學年	10
社會科學統計	"	半學年	5

*外語(一)在以下科目中選修一門：英語(一)、德語(一)及法語(一)。

選修科目表

科目	種類	期限	學分
一、政治及行政學範疇			
行政法導論	選修	半學年	5
環境法律導論	"	半學年	5
地區經濟	"	半學年	5
公共財務	"	半學年	5
國際政治	"	半學年	5
政治學說與理論	"	一學年	10
地區規劃	"	半學年	5
地區法導論	"	半學年	5
城市區域規劃	"	半學年	5
行政學	"	半學年	5
社會變遷與精英	"	半學年	5
二、文化組織及遺產管理範疇			
博物館導論	選修	半學年	5
葡萄牙戲劇史	"	一學年	10
葡萄牙音樂史	"	半學年	5
葡萄牙當代藝術史	"	半學年	5
葡萄牙中世紀藝術史	"	半學年	5
葡萄牙現代藝術史	"	半學年	5
會計學	"	半學年	5
市場學	"	半學年	5
人力資源管理	"	半學年	5
行政學	"	半學年	5

Disciplinas	Tipo	Duração	Créditos
Psicologia Social	Obrigatória	Anual	10
Macroeconomia	»	Semestral	5
Microeconomia	»	»	5
Princípios de Gestão	»	»	5
Introdução ao Direito	»	»	5
História Económica e Social	»	Anual	10
Metodologia das Ciências Sociais	»	»	10
Informática para as Ciências Sociais	»	Semestral	5
Língua Estrangeira (I)*	»	Anual	10
História do Pensamento Antropológico	»	Semestral	5
Teorias Sociológicas Contemporâneas	»	Anual	10
Estatística para as Ciências Sociais	»	Semestral	5

(*) A Língua Estrangeira (I) será escolhida de entre as seguintes disciplinas: Língua Inglesa (I), Língua Alemã (I) e Língua Francesa (I).

Quadro de disciplinas optativas

Disciplinas	Tipo	Duração	Créditos
1) Área de Ciência Política e Administrativa			
Introdução ao Direito Administrativo	Optativa	Semestral	5
Introdução ao Direito do Ambiente	»	»	5
Economia Regional	»	»	5
Finanças Públicas	»	»	5
Política Internacional	»	»	5
Doutrinas e Teorias Políticas	»	Anual	10
Ordenamento do Território	»	Semestral	5
Introdução ao Direito das Autarquias	»	»	5
Planeamento Regional e Urbano	»	»	5
Ciência da Administração	»	»	5
Elites e Movimentos Sociais	»	»	5
2) Área de Gestão de Património e de Organizações Culturais			
Iniciação à Museologia	Optativa	Semestral	5
História do Teatro Português	»	Anual	10
História da Música Portuguesa	»	Semestral	5
História da Arte Portuguesa (Época Contemporânea)	»	»	5
História da Arte Portuguesa (Época Medieval)	»	»	5
História da Arte Portuguesa (Época Moderna)	»	»	5
Contabilidade Geral	»	»	5
Marketing	»	»	5
Gestão de Recursos Humanos	»	»	5
Ciência da Administração	»	»	5

科目	種類	期限	學分
三、社會心理範疇			
組織行為	選修	半學年	5
市場學	"	半學年	5
藝術心理學	"	半學年	5
社區發展	"	半學年	5
社會小組調解工作	"	半學年	5
家庭心理學	"	半學年	5
跨文化心理學	"	半學年	5
心理社會調解工作	"	半學年	5
社會生活心理學	"	一學年	10

Disciplinas	Tipo	Duração	Créditos
3) Área de Psicologia Social			
Comportamento Organizacional	Optativa	Semestral	5
Marketing	»	»	5
Psicologia da Arte	»	»	5
Desenvolvimento Comunitário	»	»	5
Intervenção Social com Grupos	»	»	5
Psicologia da Família	»	»	5
Psicologia Intercultural	»	»	5
Intervenção Psicossocial	»	»	5
Psicologia Social da Vida Quotidiana	»	Anual	10

第 57/2003 號社會文化司司長批示

在“國際出版培訓及遙距教育有限公司——SIEFEDIS”建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准亞洲（澳門）國際公開大學，以遙距教育制度及按照葡文學制開辦歐洲研究課程。

二、核准前款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃分別載於本批示附件一及二，並構成本批示的組成部分。

三、本課程授予學士學位。

二零零三年六月十六日

社會文化司司長 崔世安

附件一

歐洲研究學士學位課程（葡文學制） 學術與教學編排

學術範圍：

歐洲研究

入學條件：

按照經二月十日第8/92/M號法令修改之二月四日第11/91/M號法令第二十八條的規定。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 57/2003

Sob proposta da «SIEFEDIS — Sociedade Internacional de Edição, Formação e Ensino à Distância, Limitada»;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. A Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau) é autorizada a leccionar, em regime de ensino à distância e segundo a norma portuguesa, o curso de Estudos Europeus.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

3. Este curso confere o grau de licenciatura.

16 de Junho de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Estudos Europeus (norma portuguesa)

Área científica:

Estudos Europeus.

Condições de acesso:

As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro.